



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em [https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2\\_12448](https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2_12448)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

Compra Direta – Dispensa de Licitação para aquisição de **café moído** e em **grãos**, visando atender às necessidades de consumo dos servidores e alunos da Fundação aquisição de café moído e em grãos visa atender às necessidades de consumo dos servidores e alunos da Fundação Educacional de São Carlos, garantindo um ambiente de trabalho e estudo adequado e acolhedor Educacional de São Carlos, garantindo um ambiente de trabalho e estudo adequado e acolhedor.

#### quadro resumo:

ITEM	ORÇAMENTO	QUANTIDADE
1	572kg (quinhentos e setenta e dois quilos) de café moído	572kg
2	70kg (setenta quilos) de café em grão	70kg
	<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 22.414,12</b>

#### 1) Das propostas.

Especificações constantes no site [fesc.com.br](http://fesc.com.br), nas opções: -> Cidadão-> **Transparência FESC -> Licitações – Dispensas Eletrônicas -> Informações a partir de Setembro de 2025**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, acessível pelo site na **opção Contratações**. Serão aceitas propostas até às **12:00h do dia 06/02/2026**.

##### 1.1. O orçamento deve conter em escrito:

- Data do orçamento atual (data em que está enviando o orçamento para nós via e-mail)
- CNPJ e razão social da empresa
- Nome e CPF de um responsável legal pela empresa
- E-mail e telefone para contato
- Estar claro no orçamento que a empresa está de acordo com a condição de pagamento, que é **VIA DEPÓSITO BANCÁRIO EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ASSINATURA DA MESMA** (nota fiscal que será emitida após a data de entrega dos itens), o de acordo da empresa precisa estar escrito no orçamento, documentando que estão cientes das condições de pagamento.
- Descrição dos itens
- Quantidade e valores



O orçamento deve ser enviado via e-mail, para os e-mails:

[compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br) e [compras.fesc.saocarlos@gmail.com](mailto:compras.fesc.saocarlos@gmail.com)

Os itens serão entregues no endereço: Rua: São Sebastião - nº 2828, Bairro: Vila Nery  
São Carlos - SP, cep: 13561-207.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até **01 (um) dia útil** após a convocação.

## 2) **Condições necessárias para compra.**

Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

- 2.1 - Regularidade fiscal e trabalhista, **mediante apresentação de certidões;**
- 2.2 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 2.3 – Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- 2.4 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

## 3) **Dos recursos orçamentários.**

As despesas decorrentes da compra correrão por conta de Dotação Orçamentária  
**Número de Ficha de Dotação Orçamentária: 09 (Material)**

## 4) **Da Rescisão e Penalidades.**

Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 4.1 – O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 4.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 4.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 4.4 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

## 5) **Disposições finais.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br) ou pelo telefone (16)3362-4601 -> ramal nº 204 **(Raissa - Setor de Compras e Contratações - FESC).**



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



5.1 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

**São Carlos, 04 de Fevereiro de 2026**

**RAISSA  
BATISTA  
MORETTO:45  
990965800**

Assinado digitalmente por RAISSA  
BATISTA MORETTO:45990965800  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v6, OU=  
24527531000103, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=RAISSA  
BATISTA MORETTO:45990965800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.04 12:20:13-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Raissa Batista Moretto  
Chefe de Divisão de Compras e  
Contratações - FESC**

## MODELO DE PROPOSTA

### REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 PROCESSO Nº XXXX/2025

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidad e	Preço Total (R\$)
01					
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_



## MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. OBJETO:

Aquisição de 70 (setenta) quilos de café em grão e 572 (quinhentos e setenta e dois) quilos de café moído, destinados a reposição de estoque do Almoxarifado, para suprir as demandas de consumo nas unidades da Fundação Educacional de São Carlos, durante o exercício de 2026.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades das diversas unidades da Fundação Educacional de São Carlos. A aquisição se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo desse produto, atendendo ao consumo diário de todas as unidades. O café é disponibilizado a servidores, colaboradores, estagiários, membros e ao público externo, sendo um item essencial para o funcionamento das atividades institucionais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer café em grão e café torrado e moído, para a Fundação Educacional de São Carlos.

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

### 4. REQUISITOS:

#### 4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## 4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

## 5. LOCAIS DE EXECUÇÃO:

A entrega dos itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC I – situada na Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery (Campo do Rui Barbosa).

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS:

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.



## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

## 10. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 14 de janeiro de 2026

Paulo Roberto Milore  
Chefe da Divisão de Almoxarifado  
e Patrimônio



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

**Responsável pela demanda:** Paulo Roberto Milore

**Contato:** paulo.milore@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Setor Requisitante:** Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Contratação/Compra Direta – Dispensa de Licitação para compra, abrangendo: Aquisição de 70 (setenta) quilos de café em grão e 572 (quinhentos e setenta e dois) quilos de café moido, destinados a reposição de estoque do Almoxarifado, para suprir as demandas de consumo nas unidades da Fundação Educacional de São Carlos, durante o exercício de 2026.

Serviços/itens a serem executados ou entregues de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da Contratação/Compra Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA:

A aquisição de café, visa garantir o fornecimento contínuo desse produto essencial para os servidores, colaboradores e visitantes da Fundação, além de atender a uma demanda cultural e cotidiana. A aquisição desse item visa promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, melhorar o clima organizacional e otimizar os processos de aquisição dentro da administração pública. Com base em critérios de eficiência, transparência e controle orçamentário, busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que as necessidades diárias dos servidores sejam atendidas adequadamente.



#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos por meio de Compra Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados para suprir a demanda da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

#### 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução ocorrerá nas unidades da FESC I, conforme endereços informados no Termo de Referência. A entrega de itens deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

#### 6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.
- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.



- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Execução dos serviços/entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS:

A presente aquisição tem como principal objetivo atender às demandas da Fundação Educacional de São Carlos, promovendo o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam suas dependências.

A oferta desse produto visa contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho, criando condições mais agradáveis para os profissionais que diariamente desempenham suas funções na administração pública.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO CARLOS



#### 11. AVALIAÇÃO DE RISCOS:

- **Risco de não contratação/aquisição:** Considerando que a solução pretendida é essencial para aquisição dos produtos, declara-se esta compra como viável.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

#### 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **Lei nº 14.133/2021:** arts. 75, inciso II
- **Decreto Federal 12.343/2024**
- **Decreto Municipal nº 872/2024.**
- **Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.**

#### 13. RESPONSÁVEIS:

São Carlos, 14 de janeiro de 2026

---

Paulo Roberto Milore  
Chefe da Divisão de Almojarifado  
e Patrimônio



Responsável: Raissa Batista Moretto  
Matrícula: 306  
Telefone: (16) 3362-0580  
Departamento: Setor de Compras e Contratações - FESC



## Relatório de Cotação: CAFÉ

Pesquisa realizada entre 04/02/2026 09:38:55 e 04/02/2026 09:44:39

Relatório gerado no dia 04/02/2026 10:33:04 (IP: 189.44.173.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CAFÉ MOÍDO

Descrição: CAFÉ MOÍDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	572	R\$ 29,41 (un)	-	R\$ 29,41	75,1%	R\$ 16.822,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080347 - ESP-DIR.ENS.-REG.TUPA	46384111000140-1-001375/2025	11/09/2025	R\$ 29,45
2	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-PENIT. DE LUCELIA	NºPregão:900072025 UASG:380161	30/06/2025	R\$ 29,35
3	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE MARILIA	NºPregão:900082025 UASG:180121	15/05/2025	R\$ 29,44
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 29,41</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,41

### Item 2: CAFÉ EM GRÃO

Descrição: CAFÉ EM GRÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 79,88 (un)	-	R\$ 79,88	24,9%	R\$ 5.591,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.598/0001-71 - MUNICIPIO DE TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP	46634598000171-1-000430/2025	07/08/2025	R\$ 79,69
2	45.359.973/0001-50 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 164 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	45359973000150-1-000132/2025	02/07/2025	R\$ 79,95
3	52.356.656/0001-45 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUAI / 1 - Camara Municipal de Aguai	52356656000145-1-000020/2025	27/06/2025	R\$ 79,99
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 79,88</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,88



Valor do item em relação ao total

- 1) CAFÉ MOÍDO
- 2) CAFÉ EM GRÃO

